

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM **MEDICAMENTOS** 

#### EDITAL Nº 02/2022 - PPgDITM

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos torna público pelo presente edital a abertura de inscrições para o processo de seleção para o DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO entre a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 30/08/2022, e obedece às **Resoluções do** Consepe Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB; à **Resolução Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução 03/2015 do Consepe, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPgDITM, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde.

#### 1. DAS VAGAS

Serão oferecidas **50 vagas**, sendo **10 vagas** que correspondem a 20% do total de vagas, destinadas a ações afirmativas para candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência de acordo com a Resolução Nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB, para ingresso no **período 2023.1**, de acordo com a ordem classificatória.

1.1 As vagas reservadas às ações afirmativas que não forem preenchidas serão remanejadas a critério da comissão de seleção, de acordo com o disposto no artigo 6º da Resolução Nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB.O modelo de autodeclaração encontra-se no **Anexo II** deste edital.

### 2. DA INSCRIÇÃO

inscrever no período de 01/11/2022 a 15/01/2023, Os candidatos devem se procedimento de inscrição por meio eletrônico, de acordo com a portaria PRPG-UFPB num 02/2021:

- (1) através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPB - www.sigaa.ufpb.br, clicar em stricto sensu, processos seletivos (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p**stricto).** A inscrição será validada somente após emitido o comprovante de "RECEBIDO".
  - (2) informar os dados solicitados;
- (3) anexar os documentos descritos na seção 2.1 deste edital, em formato digitalizado (PDF) no ato da inscrição no SIGAA (Questionário Complementar para Processos Seletivos. Documentação Processo Seletivo PPgDITM e Informações Adicionais);

- (4) Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.
- 2.1 Documentos necessários para a inscrição: Os documentos devem ser anexados em formato pdf. Os candidatos que não apresentarem qualquer documento solicitado neste item (item 2.1) terão suas inscrições INDEFERIDAS.
- **a)** Currículo Lattes do CNPq devidamente comprovado, inclusive com histórico escolar de graduação e de mestrado;
- **b)** Cópia do diploma do Curso de Graduação e/ou de Pós-graduação ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado;
- c) Cópia das Carteiras de Identidade e CPF;
- **d)** Comprovante de quitação com o Tribunal Eleitoral (comprovante obtido a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação impresso da última eleição);
- **e)** Comprovante de quitação com as obrigações militares, **para os candidatos do sexo masculino** (nada consta a partir de declaração obtida no site do Superior Tribunal Militar);
- **f)** -As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3° e 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
- **g)** Para candidatos que **não possuem o título de Mestre**, será exigida no ato da inscrição a **comprovação de experiência** de no mínimo 5 (cinco) anos de atuação profissional comprovada na cadeia produtiva Farmacêutica.

#### **IMPORTANTE:**

- Além de documento oficial que comprove o tempo de atuação profissional na cadeia produtiva Farmacêutica, o candidato deverá apresentar uma descrição dessa experiência (01 folha descritiva e respectivos documentos comprobatórios) científica/tecnológica da experiência profissional, ressaltando a compatibilidade da sua formação com o desenvolvimento do projeto de tese e a produção intelectual compatível com a atividade desenvolvida;
- O candidato que no ato da inscrição declarou que está cursando o mestrado, em sendo aprovado e classificado somente poderá se matricular como aluno do PPgDITM o classificado que entregar, no ato da matrícula, a ata da defesa de sua dissertação devidamente aprovada e assinada pelos membros da banca ou o certificado de conclusão.
- h) Serão considerados para classificação neste Processo Seletivo, projetos de pesquisa relacionados à área de concentração do PPgDITM, ou seja, pesquisa que envolva o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, com a participação de pesquisadores do corpo do programa:
  - **g.1)** O projeto deverá conter no máximo **10 páginas** (incluindo a capa e as referências bibliográficas essenciais), letra Arial 12 com espaçamento simples, com os seguintes itens: a) no título do projeto indicar orientador, equipe e instituições envolvidas; b) resumo do projeto e 03 (três) palavras chaves; c) introdução e justificativa; d) objetivos;

e) materiais e métodos; resultados esperados; f) cronograma de execução; g) referências bibliográficas. É expressamente proibida a identificação do candidato no arquivo do projeto de pesquisa. A anuência do orientador será declarada no ato de inscrição no questionário online no SIGAA. Os candidatos que não cumprirem as exigências deste item terão suas inscrições INDEFERIDAS.

Os candidatos que não atenderem ao disposto na alínea **f)** do item 2.1 terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

### 3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por videoconferência e ocorrerá em 4 etapas, como descrito abaixo. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado prioritariamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (<a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto</a>) e será disponibilizado também na página do Programa (<a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302</a>). O candidato aprovado na etapa 2 será notificado com antecedência por notícia pela área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA

(<a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo</a> seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e pela página do Programa (<a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302</a>) sobre a data, horário e link da plataforma que será utilizada na segunda etapa da seleção.

#### 3.1 – ETAPA 1: Deferimento da inscrição- Eliminatória

- 3.2 ETAPA 2: Análise do projeto escrito (nota: 0 a 10) Eliminatória Análise do projeto de forma independente por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção, quanto à estrutura, pertinência, aderência às linhas do PPgDITM, perspectivas para geração de conhecimento relevante na área, fundamentação teórica e referencial teórico utilizado, clareza e consistência dos objetivos delineados, nível de participação e colaboração que propicia entre membros do PPgDITM, potencial inovador, exequibilidade e viabilidade. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.
- 3.3 ETAPA 3: Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (nota: 0 a 10) Eliminatória Participam desta etapa apenas os candidatos aprovados na etapa 2. A Comissão de Seleção avaliará a apresentação e a defesa do projeto pelo candidato. O tempo máximo para apresentação do projeto será de 10 minutos, seguido de 20 minutos de arguição pela comissão de seleção para avaliação da coerência da apresentação com o projeto escrito, domínio do conteúdo apresentado, estrutura e qualidade da apresentação, justificativa do potencial inovador do projeto. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.
- **3.4 ETAPA 4: Avaliação do** *Currículo Lattes* **do candidato (nota: 0 a 10) Classificatória -** Avaliação do currículo (dos candidatos aprovados nas Etapas 2 e 3) considerando a área de atuação do candidato (Farmácia, Medicina, Química, Biologia, entre outras áreas correlatas). A produção intelectual será avaliada seguindo critérios de pontuação no anexo I. O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, receberão nota proporcional ao currículo de maior pontuação.

#### 3.5 - Nota Final - Classificatória

A nota final será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 3 (três)

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPgDITM - 2023.1

16/09/2022 -	DIVULGAÇÃO DO EDITAL ON-LINE			
21/10/2022				
Até 21/10/2022	Prazo para impugnação do edital			
24/10/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação			
01/11/2022 a	PERÍODO DE INSCRIÇÃO			
15/01/2023	-			
	ETAPA 1			
24/01/2023	Deferimento das inscrições			
24 a 25/01/2023	Prazo limite para pedido de reconsideração			
26/01/2023	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa			
	ETAPA 2			
27/01/2023	Resultado da análise do projeto			
27 e 30/01/2023	Prazo limite para pedido de reconsideração			
31/01/2023	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa			
	ETAPA 3			
01 a 07/02/2023	Apresentação e defesa do projeto de pesquisa			
08/02/2023	Resultado da apresentação e defesa do projeto de pesquisa			
08 a 09/02/2023	Prazo limite para pedido de reconsideração			
10/02/2023	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa			
	ETAPA 4			
13/02/2023	Resultado da avaliação do currículo dos candidatos			
13 a 14/02/2023	Prazo limite para pedido de reconsideração			
15/02/2023	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa			
	ETAPA DE CONSOLIDAÇÃO - CLASSIFICATÓRIA			
16/02/2023	Resultado final do processo seletivo			
17 a 27/02/2023	Prazo limite para interposição de recurso			
28/02/2023	Resultado Final			
01 a 03/03/2023	Período de matrícula			

#### 3.6 - Das Reconsiderações/Recursos/Prazos

- 3.6.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- 3.6.2 Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.
- 3.6.2 Caso o candidato queira **pedir reconsideração ou recurso** deve acessar o endereço eletrônico específico <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto</a>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. Na hipótese do **pedido** não ser analisado antes da etapa subsequente fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma <a href="sub-judice">sub-judice</a>. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao <a href="pedido">pedido</a> de reconsideração será devidamente cancelada.

#### 4. DA MATRÍCULA

Para efetivar a matrícula, os candidatos aprovados deverão ter um orientador definido no projeto

apresentado durante a inscrição. A matrícula será efetuada no período de **01 a 03/03/2023**, seguindo as normas e procedimentos específicos da IFES local, mediante a apresentação dos seguintes documentos (cópia PDF legível): Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro), CPF, Diploma de graduação, Diploma de Mestre ou equivalente (se houver), 1 foto 3x4 recente e formulário de matrícula preenchido, conforme **Anexo II** e disponível no endereço <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302</a> – aba "documentos". Após o envio por e-mail (<a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302">dos documentos e conferência pela Secretaria do PPgDITM, será gerado um número de matrícula que será enviado ao candidato.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisadas pela Comissão de Seleção do Programa juntamente com a Coordenação Geral.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado Geral do PPgDITM, o qual será respondido pela comissão de seleção, em até 3 (três) dias úteis.

# 5.1 – Secretarias locais do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos:

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos – PPgDITM

#### - UFPB

#### Coordenador local: Hilzeth de Luna Freire Pessôa

Bloco da Administração do Centro de Ciências da Saúde – Campus I Universidade Federal da

Paraíba Cidade Universitária - Caixa Postal: 5009 CEP: 58051-970 - João Pessoa - PB

Fone/Fax: (83) 3216-7893 Whatsapp: (83) 99938-3866

E-mails: ditmufpb@gmail.com Site: http://www.ufpb.br/pos/ditm

#### - UFRN:

#### Coordenador local: Márcio Ferrari

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos — Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Campus Universitário Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova

CEP: 59.072-970 - Natal - RN

Telefones para contato: (84) 3342-2331 e (84) 991676533 E-mail: ditm.ufrn@outlook.com

Site: www.posgraduacao.ufrn.br/medicamentos

#### - UFC

#### **Coordenador local: Alice Maria Costa Martins**

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE) Universidade Federal do Ceará – UFC

Rua Pastor Samuel Munguba, 1210 CEP: 60.430-370- Fortaleza –CE

Telefones para contato: (85) 3366-8015 e (85) 3366-8058

E-mail: ppgditm.ufc@gmail.com

#### - UFRPE

#### Coordenador local: Celso Amorim Camara

Departamento de Química - Universidade Federal Rural de Pernambuco Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos CEP: 52171-900 - Recife - PE Telefones para contato: (81) 3320-6317 e (81) 3320-6382

E-mails: coordenacao.ppgditm@ufrpe.br;

secretaria.ppgditm@ufrpe.br Site: <a href="http://www.ppgditm.ufrpe.br/">http://www.ppgditm.ufrpe.br/</a>

#### Comissão de Seleção 2022-1:

- Prof. Dr. Abrahão Alves de Oliveira Filho -UFPB
- Prof. Dr. Bolívar Ponciano Goulart Lima Damasceno (suplente) -UFPB
- Prof. Dr. Matheus de Freitas Fernandes Pedrosa UFRN
- Prof. Dr. Cícero Flávio Soares Aragão (suplente) UFRN
- Prof. Dr. Edilson Martins Rodrigues Neto- UFC
- Prof. a Dr. a Tamara Gonçalves de Araújo (suplente) UFC
- Prof.ª Dr.ª Patricia Lopes Barros de Araújo UFRPE
- Prof. Dr. Ronaldo Nascimento de Oliveira (suplente) UFRPE

João Pessoa, 16 de setembro de 2022.

RUI OLIVEIRA MACEDO COORDENAÇÃO GERAL – PPgDITM

### ANEXO I PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	VALOR OBTIDO (pontos)	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL		
1. Mestrado	5	
2. Especialização (máximo duas especializações)	1/especialização	
<ul><li>3. Magistério (máximo 5 anos)</li><li>-Nível superior</li><li>-Nível médio</li></ul>	1/semestre 0,5/semestre	
<ul> <li>4. Atuação como bolsista -graduado (DTI, aperfeiçoamento e correlatos, máximo 2 anos) -iniciação científica (máximo 2 anos)</li> </ul>	1/semestre 0,5/semestre	
5. Experiência profissional na cadeia produtiva do medicamento (máx 5 anos)	0,5/semestre	
Produção Intelectual		
<ol> <li>trabalhos completos publicados em periódicos indexados segundo os critérios da CAPES Fator de impacto:</li> </ol>		
FI ≥2 FI <2	4 2	
7. trabalhos em congressos - apresentação oral, resumo publicado ou poster (limite de 3 trabalhos) -internacional -nacional -local/regional	1 0,5 0,25	
8. trabalhos premiados em eventos científicos(limite de 3 prêmios por item) -internacional -nacional -local/regional	1 0,5 0,25	
9. autor de livro com ISBN(limite de 2 livros)	2	
10. autor de capítulo de livro com ISBN (limite de 2 capítulos)	1	
11.patentes -carta de patente concedida -registro de depósito de patente	4	
DBS: PERÍODO PARA ANÁLISE DA PRODUÇÃO INTELECTUAL: ÚLTIMOS 5 (CIN		

OBS: PERÍODO PARA ANÁLISE DA PRODUÇÃO INTELECTUAL: ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

### ANEXO II FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VA DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELE  DOUTORADO EM UFPB/ 20	
Eu,,RO	J
do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Ir em Medicamentos, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-menas hipóteses pre 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com excódigo correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID Normativa do MEC, Nº  1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na decla às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legal	novação Tecnológica a com deficiência na vistas no art. 3° e art. a declaração o laudo expressa referência ao , conforme Portaria
Data:	
Assinatur	
a:	
DECLA PERTENCIMENTO ÉTNICO	RAÇÃO DE
Eu,, autoridade indígena abaixa assinada, resident COMUNIDADE INDÍGENA, localizada na Zona Rural do Município de, Estado CEP, declaramos para o fim específico de EDITAL./20 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação em	e atender ao item do
o candidato	
	rais com a referida
às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legal	9
Data:	
Assinatura do candidato:	

### 

FORMULÁRIO DE AUTODECLARA COMUNIDADES TRADICIONAIS EM		EÇÃO DO		
Eu,		,RG		
e CPF	, declaro meu	pertencimento		ac
oovo/comunidade		, nos	termos	do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 200	07, para o fim específi	co de atender ao	item	
do EDITAL /20 do Programa de Pó	sGraduação em Deser	nvolvimento e Inc	ovação Tecn	ológic
em Medicamentos. Estou ciente de que,	se for detectada falsid	lade na declaraçã	o, ficarei su	jeito(a
às sanções prescritas no art. 299 do Códig				
Data:		, ,	•	
Assinatura:				

### **ANEXO III**

## FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

1. Dados pessoai	S		
Nome civil:			
Nome social:*			
Identidade de gên	nero:*		
Sexo: ( ) M	( ) F	Data nascimento: / /	
Etnia/Cor:			
Naturalidade:	Nacio	onalidade:	
RG/RNE/Passapo	orte:	_Órgão Emissor:	Data d
emissão:	Título:	Seção:	_
	Zona:	_	_
CDE			
		Data de Emissão:	
	País emissor		
Link do Curriculo	Lattes:		_
2. Endereço Resi	doncial		
		No	
Nua/AV	Cidada	N°	<del></del>
	Cidade:		
	Fone ( )	Celular ( )	
<b>3. Informações a</b> Graduação:			
	Ano:		
Mestrado:			
Instituição:	Ano:		
T			
<b>Inscrição para d</b> Área de concentra	~		
	açao: ıdido:		
Offentador Preter	iuiuo		
0 111		<u> </u>	
U candidato exe	rce alguma atividade p	rofissional? ) sim () não	
(			
Instituição:		/	
Deseja pleitear k	oolsa de estudos? ( ) sin	m ( ) não	
Informações con	nplementares:		
* Decreto Nº 8.72	27/2016/Presidência da I	República	
.ta:		(a) Requerente:	